



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2024

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DO “IMÓVEL URBANO”, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA DE Nº 7700, EM NOME DE PRMC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ 50.264.721/0001-87 NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área total de **32.000,00 m²**, de propriedade de PRMC Participações e Empreendimentos Imobiliários LTDA, localizado no lugar denominado Sitio Embaraçado, no município de Bom Jesus do Amparo/MG, resultando após o desmembramento em 9 (nove) áreas Urbanas, não caracterizando a necessidade de abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes, ficando com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa de situação apresentado, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto:

I – Área I (950,00 m²) – Divisas e confrontações:

Imóvel tendo com a descrição, pela frente com afastamento de passeio 1,5m com a Rua Carmem Pinto Coelho Gonçalves, pelo lado direito com cerca 50m com o Lote 02, propriedade de: **PRMC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, pelo lado esquerdo com alinhamento projetado 50 com o Lote 02, propriedade de: **PRMC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, pelos fundos com alinhamento projetado 70,97m com a Área Verde, perfazendo-se uma área de 32.000,00m² (trinta e dois mil metros quadrados).

II – Área II (1.000,00 m²) – Divisas e confrontações:

Imóvel tendo com a descrição, pela frente com afastamento de passeio 1,5m com a Rua Carmem Pinto Coelho Gonçalves, pelo lado direito com cerca 50m com o Lote 03, propriedade de: **PRMC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, pelo lado esquerdo com alinhamento projetado 50 com o Lote 03, propriedade de: **PRMC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, pelos fundos com alinhamento projetado 20m com a Área Verde, perfazendo-se uma área de 32.000,00m² (Trinta e dois mil metros quadrados).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

III – Área III (1.000,00 m²) - Divisas e confrontações:

Imóvel tendo coma descrição, pela frente com afastamento de passeio 1,5m com a Rua Carmem Pinto Coelho Gonçalves, pelo lado direito com cerca 50m com o Lote 04, propriedade de: **PRMC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, pelo lado esquerdo com alinhamento projetado 50 com o Lote 04, propriedade de: **PRMC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, pelos fundos com alinhamento projetado 20m com a Área Verde, perfazendo-se uma área de 32.000,00m² (trinta e dois mil metros quadrados).

IV – Área IV (1.000,00 m²) - Divisas e confrontações:

Imóvel tendo coma descrição, pela frente com afastamento de passeio 1,5m com a Rua Carmem Pinto Coelho Gonçalves, pelo lado direito com cerca 50m com o Lote 05, propriedade de: **PRMC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, pelo lado esquerdo com alinhamento projetado 50 com o Lote 05, propriedade de: **PRMC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, pelos fundos com alinhamento projetado 20m com a Área Verde, perfazendo-se uma área de 32.000,00m² (trinta e dois mil metros quadrados)

V – Área V (1.000,00 m²) - Divisas e confrontações:

Imóvel tendo coma descrição, pela frente com afastamento de passeio 1,5m com a Rua Carmem Pinto Coelho Gonçalves, pelo lado direito com cerca 50m com o Lote 06, propriedade de: **PRMC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, pelo lado esquerdo com alinhamento projetado 50 com o Lote 06, propriedade de: **PRMC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, pelos fundos com alinhamento projetado 20m com a Área Verde, perfazendo-se uma área de 32.000,00m² (trinta e dois mil metros quadrados).

VI – Área VI (1.000,00 m²) - Divisas e confrontações:

Imóvel tendo coma descrição, pela frente com afastamento de passeio 1,5m com a Rua Carmem Pinto Coelho Gonçalves, pelo lado direito com cerca 50m com a casa sediada no número 100, propriedade de: **PRMC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, pelo lado esquerdo com alinhamento projetado 50 com o Lote 05, propriedade de: **PRMC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, pelos fundos com alinhamento projetado 20m com a Área Verde, perfazendo-se uma área de 32.000,00m² (trinta e dois mil metros quadrados).

VII – Área VII (888,00 m²) - Divisas e confrontações:

Imóvel tendo coma descrição, pela frente com afastamento de passeio 1,5m com a Rua Carmem Pinto Coelho Gonçalves, pelo lado direito com cerca 30m, propriedade de: **PRMC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, pelo lado esquerdo com alinhamento projetado 37 com a casa sediada no número 100, propriedade de: **PRMC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, pelos fundos com alinhamento projetado 20m com a Área Verde, perfazendo-se uma área de 32.000,00m² (trinta e dois mil metros quadrados).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

VIII – Área VIII (678,00 m²) - Divisas e confrontações:

Imóvel tendo coma descrição, pela frente com afastamento de passeio 1,5m com a Rua Carmem Pinto Coelho Gonçalves, pelo lado direito com cerca 30m, propriedade de: **PRMC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, pelo lado esquerdo com alinhamento projetado 37 com o Lote 07, propriedade de: **PRMC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, pelos fundos com alinhamento projetado 22,30m com a Área Verde, perfazendo-se uma área de 32.000,00m² (trinta e dois mil metros quadrados).

IX – Área IX (990,00 m²) - Divisas e confrontações:

Imóvel tendo coma descrição, pela frente com afastamento de passeio 1,5m com a Rua Carmem Pinto Coelho Gonçalves, pelo lado direito com cerca 30m com área verde, pelo lado esquerdo com alinhamento projetado 30 com o Lote 08, propriedade de: **PRMC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, pelos fundos com alinhamento projetado 22,30m com a Área Verde, perfazendo-se uma área de 32.000,00m² (Trinta e dois mil metros quadrados).

Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 2º - O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade da aprovação e cancelamento do desmembramento.

Art. 3º - Será devido IPTU dos novos lotes existentes a partir da publicação deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jesus do Amparo-MG, 02 de fevereiro de 2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL